



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI MUNICIPAL Nº 747/03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003**

Concede reajuste de salários e gratificações aos servidores municipais da categoria de Professores e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um reajuste de 40% (quarenta por cento), nos salários e gratificações dos servidores municipais identificados pelas categorias "**Professor**" e "**Professor Pleno**".

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 03 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de fevereiro de 2003.**

---

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal